



TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 003/2021-HMEC

PROCESSO Nº 6018.2019/0088895-0

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo Secretaria Municipal da Saúde - Hospital Municipal Maternidade Escola "Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva".

CONTRATADA: **RV MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores da Marca OTIS, com Fornecimento de Peças e Mão-De-Obra Especializada para o Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva

OBJETO DO ADITAMENTO: **Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 08/03/2023.**

VALOR TOTAL: **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

NOTA DE EMPENHO: nº **23.328/2023** no valor de **R\$ 68.366,67** (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) - Documento SEI nº 079136123.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.**

Aos 07 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, no Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva – SMS, situado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde**, por intermédio do **Hospital Municipal Maternidade Escola "Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva"**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0010-00, neste ato representado pelo Diretor do Departamento Técnico da Unidade Orçamentária, **Dr. José Alfredo Martini**, nos termos da Portaria 727/2018-SMS.G., doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RV MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.433.749/0001-62** com sede na Rua Caraíbas, 144 – Perdizes - São Paulo – SP, CEP: 05020-000, Tel.: (11) 3931-8107, neste ato representada pela **Sra. Sônia Maria Giampietro**, portadora do RG nº 8.277.862-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 906.000.888-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em consonância com o **Despacho** proferido - Documento SEI nº 078993824, publicado no **D.O.C./S.P. de 25/02/2023 - página 32** - Documento SEI nº 079023289, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo **57**, inciso **II** da Lei Federal nº 8.666/93 e permissivo ínsito na Cláusula Sexta do ajuste, conforme ajustado neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o Contrato nº 003/2021 - HMEC por mais **12 (doze) meses**, a partir de **08/03/2023**, conforme previsto na Cláusula Sexta do referido termo.

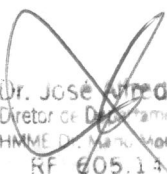


CLÁUSULA SEGUNDA

Em detrimento da negociação realizada nos termos do § 5º, artigo 7º do Decreto nº 57.580/2017, o valor mensal do ajuste foi mantido em **R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sem aplicação do reajuste** – Documento SEI nº 075979224, perfazendo o valor global para a presente prorrogação de **R\$ 84.000,00** (Oitenta e quatro mil reais), sendo que **R\$ 68.366,67** (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), relativos ao presente exercício, conforme informado pela Gerência de Contabilidade - Documento SEI nº 078423004. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a dotação orçamentária nº **84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **23.328/2023** no valor de **R\$ 68.366,67** (Sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) - Documento SEI nº 079136123.

CLÁUSULA TERCEIRA

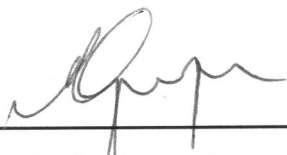
Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 003/2021 - HMEC no que não colidirem com o presente Termo. E o que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas assinado.


Dr. José Alfredo Martini
Diretor do Departamento Técnico
HMEC Dr. Mário Moraes A. Silva
RF 605.141.3V6

Dr. José Alfredo Martini
Diretor do Depto. Técnico da Unidade Orçamentária
H. M.M. E. Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva

Sra. Sônia Maria Giampietro
RG. 8.277.862-0 SSP/SP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Marcelo dos Santos Gaya
RG nº: 15.813.180-0 SSP/SP



Vanessa A. S. P. Silva
RF 826.235-7

RV. Hospital V. Nova Cachoeirinha. Termo Aditivo..pdf

Documento número #fdbb1036-728a-4533-acd3-6b2cb904bd5e

Hash do documento original (SHA256): 3493565a81f01de88120ef42d70d4aae559803a6c8869daec8b10c2a37f3fff3

Hash do PADES (SHA256): 147a5fde686ac762b3923c3b1866789a1992894205bce190ebecc17e9916eb00

Assinaturas



sônia maria giampietro

CPF: 906.000.888-04

Assinou em 07 mar 2023 às 15:22:03

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 04 jan 2024

Log

- 07 mar 2023, 15:08:04 Operador com email giam.pietro@uol.com.br na Conta 07346f38-178c-4a3a-afdf-3b641fc87e92 criou este documento número fdbb1036-728a-4533-acd3-6b2cb904bd5e. Data limite para assinatura do documento: 07 de março de 2023 (15:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 mar 2023, 15:08:05 Operador com email giam.pietro@uol.com.br na Conta 07346f38-178c-4a3a-afdf-3b641fc87e92 adicionou à Lista de Assinatura:
giam.pietro@uol.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo sônia maria giampietro e CPF 906.000.888-04.
- 07 mar 2023, 15:22:03 sônia maria giampietro assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 906.000.888-04. IP: 201.43.240.115. Componente de assinatura versão 1.461.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 mar 2023, 15:22:03 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fdbb1036-728a-4533-acd3-6b2cb904bd5e.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fdbb1036-728a-4533-acd3-6b2cb904bd5e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.